



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 594, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Circular SUSEP n.º 587, de 10 de junho de 2019.

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, alíneas "b" e "c", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e considerando o que consta no Processo SUSEP nº 15414.619344/2018-30,

R E S O L V E :

Art. 1º Os arts. 16, 27 e 28 da Circular SUSEP n.º 587, de 10 de junho de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 16. O índice e a periodicidade de atualização de valores da apólice deverão ser os mesmos definidos no contrato de locação.

Parágrafo único. Os critérios de atualização de valores devem ser objetivamente fixados nas Condições Contratuais e justificados na Nota Técnica Atuarial." (NR)

...

"Art. 27. As sociedades seguradoras não poderão comercializar novos contratos de seguro fiança locatícia, em desacordo com as disposições desta Circular, após 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua publicação." (NR)

...

"Art. 28. Os contratos de seguro fiança locatícia em vigor que estejam em desacordo com as disposições desta Circular e que tenham seu término de vigência:

I - antes do prazo estabelecido no artigo anterior, poderão ser renovados uma única vez;

II - após o prazo estabelecido no artigo anterior, poderão vigorar, apenas, até o término de sua vigência." (NR)

Art. 2º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE PAIVA VIEIRA (MATRÍCULA 1296472)**, Superintendente da Susep, em 26/11/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0600183** e o código CRC **8F950AE5**.